



RESOLUÇÃO GGG Nº 019/2022

Autoriza a CIDASC a contratar 01 (um) médico veterinário do cadastro de reserva, aprovado no Concurso Público – Edital 002/2016. Processo CIDASC 3442/2022. (DOESC Nº 21.799 de 27/06/2022, fl. 15).

O GRUPO GESTOR DE GOVERNO - GGG, no uso das competências que lhe são conferidas pelos artigos 37 e 38 da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019; e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 1º da Lei Estadual nº 18.016 de 08/10/2020 e no Art. 10º da LC nº 173/2020 de 27/05/2020, que suspenderam a contagem de validade dos concursos públicos durante o período de calamidade pública decorrente da pandemia de COVID – 19;

CONSIDERANDO a publicação a pagina 22 do Diário Oficial – SC Nº 21.472 de 05/03/2021 que informa a suspensão do prazo dos Concursos Públicos Editais 01/2016 e 02/2016;

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 128/2022/GABIN/CIDASC de 13 de junho de 2022, subscrito pelo Presidente da CIDASC (fl.052);

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 203/022 (fls. 048 a 050), o Relatório de Disponibilidade Orçamentaria para a folha 2022 (fl. 054), de Repercussão Financeira do Departamento de Gestão de Pessoas, (fl. 005), e o Despacho DITE nº 339/2022 (fl. 056), assim como as informações contidas no Relatório de Gestão Fiscal do 1º quadrimestre de 2022 (fls. 057 a 063);

CONSIDERANDO que as alterações de ordem administrativa, financeira, orçamentária, patrimonial e organizacional, inclusive a criação de cargos de provimento em comissão, funções de confiança e empregos públicos permanentes ou comissionados, a serem realizadas pelas entidades da Administração Pública Estadual Indireta, devem ser previamente analisadas e autorizadas pelo GGG.

RESOLVE:



Art. 1º. Autorizar a Companhia Integrada de Desenvolvimento Agrícola de Santa Catarina – CIDASC a contratar 01 (um) Médico Veterinário de Nível Superior aprovados no Concurso Público nº 002/2016.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do § 2º do artigo 37 da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019.

Florianópolis, 23 de junho de 2022.

Paulo Eli
Secretário de Estado da Fazenda
Presidente

Alisson de Bom de Souza
Procurador-Geral do Estado

Juliano Batalha Chiodelli
Secretário-Chefe da Casa Civil,
designado

Jorge Eduardo Tasca
Secretário de Estado da Administração

**Homologo a presente Resolução do Grupo Gestor de Governo, de nº
019/22.**

Florianópolis, em 23/06/2022.

**Carlos Moisés da Silva
Governador do Estado**

Registre-se, comunique-se
e publique-se.

Cíntia Salvador Sorgen
Secretária do GGG